

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 330 - NATIVIDADE-RJ - 05 DE JULHO DE 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 715/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Gestão e Planejamento em Saúde, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 1º de julho de 2025.*

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 716/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1144/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 651/2025 e Nomear a Srª. MARIA DAS GRACAS ESTANISLAU DA SILVA RIBEIRO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Imunização, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 1º de julho de 2025.*

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ  
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ  
PODER EXECUTIVO - IMPrensa OFICIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO  
PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA  
VICE-PREFEITO / SECRETÁRIO DE OBRAS / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

ADEMILSON GOMES MIRANDA  
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER  
PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
CONTROLADOR

JULIANO DA SILVA FRANÇA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MARCELLO PINTO RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 717/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 689/2025 e Nomear a Srª. JESSICA FERREIRA GAZETTA LEAL, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo da Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 1º de julho de 2025.*

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

# www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 718/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. PEDRO HENRIQUE ALVES VIEIRA, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Odontologia, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 720/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1144/2022 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. SEBASTIAO DE OLIVEIRA POUBEL GLORIA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância em Saúde, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 719/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1144/2022 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 470/2025 e Nomear o Sr. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA NETO, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do núcleo de Vigilância em Saúde, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 721/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. HEITOR ROCHA FONSECA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Vigilância em Saúde, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 722/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. GABRIELA CAPITA VIEIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Fisioterapia, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 724/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Revogar a Portaria GP nº 468/2025 e Nomear a Srª. MARIANE DIAS GOMES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Assistência Farmacêutica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 723/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Designar o Servidor Público Municipal ANA PAULA VARGAS DOS SANTOS matrícula nº. 982 para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Médico-Veterinário, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 725/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear o Sr. MILLER SOARES PAULO, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Informação em Saúde, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 726/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ANGÉLICA FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa de Tabagismo, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.*

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 728/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOAO BATISTA DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Saneamento Básico, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.*

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 727/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. WILLYAN ANDRADE DE OLIVEIRA AMARAL, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento Econômico e Comércio, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.*

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 729/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOAO VICTOR VILAS FERREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Dívida Ativa, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.*

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 730/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar Sem ônus o Sr. ADEMILSON GOMES MIRANDA, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio-Ambiente, simbologia CC 12.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 732/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Servidora Pública Municipal RAISA BARBOSA DIAS matricula nº. 2697 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Contratos, CC 07.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Administração.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

**Art. 2.º - O Servidor se afastará do Cargo Público de Agente Cultural, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.**

**Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 731/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear o Sr. ANDERSON PEREIRA LIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio-Ambiente, simbologia CC 12.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 733/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 1160/2022, Resolve:

**Considerando a Portaria nº 137/2025 do Município de Tombos-MG:**

**Art. 1.º - Receber por cessão, a servidora NEUSA SOARES DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tombos-MG (Órgão Cedente), para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no período de 01/07/2025 a 31/12/2028..**

**Art. 2.º -** O ônus da cessão, no que refere as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido caberá ao cessionário.

**Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 734/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Natividade-RJ, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 101/2025:

## I- Fiscal do Contrato;

TITULAR: FRANCINY SILVA AZEVEDO  
TITULAR: RONALDO REZENDE DUARTE

SUPLENTE: SERGIO RAMOS SILVEIRA  
SUPLENTE DARLAN DE SOUZA

## I- Gestor do Contrato;

ANDERSON PEREIRA LIRA

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 101/2025;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 01 de JULHO de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 736/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Turismo, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 735/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Receita, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 101/2025:

## I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – CLEBER FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ

## II- Gestor do Contrato;

TITULAR – VALESKA SOARES GLORIA

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contratos o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 101/2025;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 01 de JULHO de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 737/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. JUSSARA DA FONSECA SUZANO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Frota, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**  
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 738/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Nomear a Srª. LILIANE VIOTI DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Compras, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 740/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, Resolve:

**Art. 1.º** NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 101/2025:

I- **Fiscal do Contrato;**

TITULAR – **SIRA GEANE COSTA MARTINS GONÇALVES**

II- **Gestor do Contrato;**

TITULAR – **CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON**

**Art. 3.º** Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contratos o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 101/2025.

**Art. 4.º** A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
*Município de Natividade – RJ, 01 de Julho de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 739/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, Resolve:

**Art. 1.º** NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 101/2025:

I- **Fiscal do Contrato;**

TITULAR – **FILIFE DA CRUZ GARCIA NUNES**

II- **Gestor do Contrato;**

TITULAR – **VALESKA SOARES GLÓRIA**

**Art. 3.º** Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contratos o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 101/2025.

**Art. 4.º** A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
*Município de Natividade – RJ, 01 de Julho de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 741/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, Resolve:

**Art. 1.º** - Exonerar a Srª. AMANDA VENCELAU DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor do núcleo de Vigilância em Saúde, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
*Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº. 742/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 1160/2022, Resolve:

Considerando Ofício GP nº 221/2025 de pedido de Cessão;

Considerando a Portaria nº 263/2025 do Município de Ervália-MG:

**Art. 1.º - Receber por cessão**, a servidora **NEUSA SOARES DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ervália-MG (Órgão Cedente), para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no período de 03/07/2025 a 03/07/2026.

**Art. 2.º** - O ônus da cessão, no que refere as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido caberá ao cessionário.

**Art. 3.º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade - RJ, 03 de julho de 2025.*

**MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO**

*Prefeito Municipal de Natividade - RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
 Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 042/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade - NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 233/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **CELESTE MARIA FERNANDES** do cargo de **PROFESSOR PM III E**, matrícula nº 334, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 019/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, bem como §5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02; art. 27 da Lei nº 233/02; art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base - Anexo I da tabela de vencimentos da Lei nº 233/02..... R\$ 3.446,36
- Adicional de Decênio - art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.033,90
- Adicional de Formação Continuada de 1% - art. 27 da Lei nº 233/02..... R\$ 34,46
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 4.514,72 (Quatro Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e dois Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Município de Natividade - RJ, 30 de Junho de 2025.

**Natanael José da Silva**  
 Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 - Apartamento nº 102.  
 Cep: 28.380-000  
 Fone: (22) 3841.1627 - Natividade - RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
 Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 041/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade - NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **NILCEIA RODRIGUES DE BARROS** do cargo de **PROFESSOR PM IV**, matrícula nº 3995/0, com proventos proporcionais, de acordo com o Processo nº 023/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 40 §1º, III "b", da Constitucional Federal, combinado com o art. 13, I, "d" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ.

**COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS**

- Vencimento Base..... R\$ 1.518,00
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.518,00 (Hum Mil e Quinhentos e Dezoito Reais) - Salário Mínimo Nacional em Vigência.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Município de Natividade - RJ, 30 de Junho de 2025.

**Natanael José da Silva**  
 Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 - Apartamento nº 102.  
 Cep: 28.380-000  
 Fone: (22) 3841.1627 - Natividade - RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
 Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 043/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade - NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 233/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ITAMAR DE OLIVEIRA FERNANDES** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 12050/2, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 024/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base - Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23 .....R\$ 2.122,64
- Adicional de Quinquênio - art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 742,92
- Vantagem Pessoal Permanente - art. 97 da Lei nº 234/02 ..... R\$ 122,19
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.987,75 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Município de Natividade - RJ, 30 de Junho de 2025.

**Natanael José da Silva**  
 Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 - Apartamento nº 102.  
 Cep: 28.380-000  
 Fone: (22) 3841.1627 - Natividade - RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 044/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ROSELINA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS** do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 18660/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 022/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.122,64
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02.....R\$ 530,66
- Vantagem Pessoal Permanente Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 .....R\$ 122,19
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.775,49 (Dois Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 30 de Junho de 2025.

**Natanael José da Silva**  
Diretor Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cap: 28.380-400  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 082/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei nº 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

**CONCEDER**, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA ALVIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Período de Licença e Atestado
2004	ADRIANA VIEIRA MADEIRA	14 Dias – 17/06/2025 à 30/06/2025
174939	ALICE FERREIRA DE MEDEIROS	32 Dias – 16/06/2025 à 18/07/2025
1439	ANDREA LOPES ORFAO	01 Dia – 18/06/2025
2650	DAIENE DE FATIMA SANTOS LEMOS	01 Dia – 18/06/2025
253642	DANIELA DO CARMO FERREIRA MOURA	01 Dia – 17/06/2025
1486	FLAVIA MARIA MOREIRA	01 Dia – 23/06/2025
655	FRANCISCA PEREIRA DA MOTTA	03 Dias – 11/06/2025 à 13/06/2025
2176	GISLANE SILVA DE OLIVEIRA	01 Dia – 23/06/2025
2107	MARIA DO ROSARIO FERNANDES CASTRO LEAO DE ABREU	01 Dia – 18/06/2025
246	MARIA LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA ALBINO	10 Dias – 25/06/2025 à 04/07/2025
1407	MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO	07 Dias – 23/06/2025 à 29/06/2025
130303	NILSON BAZETH DE MEDEIROS	30 Dias – 24/06/2025 à 24/07/2025
1408	POLIANA POEYS DE FREITAS REZENDE	15 Dias – 12/06/2025 à 26/06/2025
1061	TAYNAN THIAGO ANTONIO	90 Dias – 27/06/2025 à 26/09/2025
540	VIVIANE FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES	01 Dia – 16/06/2025

Dispõe sobre Férias dos Servidores Públicos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 126 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo
122003-1	ADAO FERREIRA DA CRUZ 0139 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2025 - 02/07/2025
164542-1	ADRIELSON DE LIMA BARBOSA 2252 - GUARDA MUNICIPAL	01/06/2025 - 30/06/2025
205672-1	ADRIANA LOPES DA SILVA 0665 - RESPONSÁVEL PELO CONTROLO ESTOQUE E BENS EM ALMOXARFADO SAÚDE	23/06/2025 - 22/07/2025
1493-1	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PRVGA 0665 - AGENTE ESPORTIVO	01/06/2025 - 30/06/2025
1161-1	CARLOS VICTOR FAHRE ESPORTE 0605 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/06/2025 - 23/07/2025
128399-1	CELO SANTOS DE MATOS 1050 - FÉBREIRO	01/06/2025 - 30/06/2025
77496-1	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA 2252 - GUARDA MUNICIPAL	02/06/2025 - 01/07/2025
140953-1	CLAUDIO RIBEIRO DE AZEVEDO 0605 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2025 - 01/07/2025
2170-1	DARLAN DE SOUZA 0607 - GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL	02/06/2025 - 01/07/2025
128821-1	EDMAR GONCALVES DE SOUZA 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02/06/2025 - 01/07/2025
1497-1	EDMILSON COSTA DE MORAES 0033 - ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02/06/2025 - 01/07/2025
947-1	HENRIQUE VIEIRA FRANÇA 0068 - VIGIA	02/06/2025 - 01/07/2025
2114-1	LARY HELEN NOGUEIRA E FRANÇA 0074 - SUPERVISOR ADJUNTO	02/06/2025 - 01/07/2025
1636-1	JOAO LACERDA DO CARMO JUNIOR 0068 - VIGIA	02/06/2025 - 01/07/2025
159135-1	JOAO VENTURA DA SILVA 0792 - ASSESSOR DA COORDENADORA DE ESTRADAS VICINAIS	01/06/2025 - 30/06/2025
141178-1	JOSE FRANCISCO DA SILVA 1050 - FÉBREIRO	01/06/2025 - 30/06/2025
1611-1	JOSELUZ CESSOCNE 0068 - VIGIA	02/06/2025 - 01/07/2025
1042-1	JOSELENE NOGUEIRA RODRIGUES 0713 - DIRETOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE URBANA	09/06/2025 - 08/07/2025
1617-1	LUCIANO MUNIZ DE OLIVEIRA 0033 - ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02/06/2025 - 01/07/2025
159700-1	LUIZ CARLOS COSTA 2252 - GUARDA MUNICIPAL	02/06/2025 - 01/07/2025
980-1	MARCELO LOPES GRILO 0879 - DIRETOR DA JARI	02/06/2025 - 01/07/2025
936-1	MATEUS FARIA LAMAS SANCHES 0605 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2025 - 01/07/2025
1047-1	NOBELLE TEIXEIRA DE PAULA LEMOS 0637 - FOTÓGRAFA	03/06/2025 - 02/07/2025
1633-1	RICARDO DA SILVA CALDANA 0054 - TÉCNICO AGRÍCOLA	01/06/2025 - 30/06/2025
191000-1	ROBERTO JOSE VIGENTE 0799 - DIRETOR DO ACOMPANHAMENTO FISCALIZADOR DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	01/06/2025 - 30/06/2025
1053-1	RODOLFO FERREIRA BRANCO 0761 - DIRETOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS PESADOS	02/06/2025 - 01/07/2025
1985-1	RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA 0795 - COORDENADOR GERAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SAÚDE	01/06/2025 - 30/06/2025
916-1	RONY JOSE DA SILVA 0922 - DIRETOR DE MANUTENÇÃO EM MECANICA DE VEICULOS PESADOS	01/06/2025 - 30/06/2025
196680-1	SIMONE GONCALVES DA CRUZ 0395 - MOTORISTA	01/06/2025 - 30/06/2025
193054-1	WANDERLEY MENDES DE AMORIM 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/06/2025 - 30/06/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 085/2025

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,  
**Resolve:**

**CONCEDER,** aos Funcionários Estatutários relacionados abaixo, 5% (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 156, § 1º da Lei nº 1160/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME	QUINQUÊNIO
Eduardo Arantes Poly	3º
Carlos Henrique Alvarez Rodrigues	7º
Célio Santos de Matos	6º
Edsio Rosa	7º
Edimar Gonçalves de Souza	7º
Nelson Francisco Lacerda	6º
Nilson Bazeth de Medeiros	6º
Osmar França Siqueira	7º
Taynan Thiago Antônio	1º

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 084/2025

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**Art. 1.º - Conceder** ao Servidor Público Municipal **SABRINA CABRAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Fonoaudiólogo**, Matrícula nº **2699**, a percepção do **Adicional de Insalubridade**, no percentual definido de **20% (vinte por cento)**, na forma do artigo nº 59, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 1160/2022.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o vencimento do servidor.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

**Art. 2.º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 086/2025

Dispõe sobre a Comissão Especial de Gestão Governamental.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 125/2025 e

**Considerando** o Art. 2º do Decreto 125/2025 no qual determina instituir comissão interna para analisar e auditar os contratos e outros instrumentos congêneres firmados nos respectivos âmbitos de atuação, remetendo relatório conclusivo para o Gabinete do Prefeito, no prazo de 90 (noventa) dias;

**Resolve:**

**Art. 1.º.** Nomear os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Decreto nº 125/2025.

**PRESIDENTE: VALESKA SOARES GLORIA;**  
**MEMBRO: MARCELO POYES DAIR;**  
**MEMBRO: ROGERIO CORREIA LIMA;**  
**MEMBRO: JULIO CESAR RAMOS BARBOSA;**

**Art. 2.º.** Os trabalhos efetuados pela Comissão Interna serão considerados de relevância ao Município de Natividade-RJ, porém sem ônus ao erário público.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de junho de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PORTARIA SMA Nº 087/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES** ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº **211214**, 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **4838/2025**, com início em **01/07/2025** e expirando em **29/08/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PORTARIA SMA Nº 088/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **ROSE MARQUES GOMES CARVALHO** ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº **207535**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **4797/2025**, com início em **01/07/2025** e expirando em **29/08/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PORTARIA SMA Nº 089/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **JOAO BATISTA VIEIRA MARQUES** ocupante do Cargo de Carreira de Vigia, matrícula nº **198285**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **4794/2025**, com início em **01/08/2025** e expirando em **29/08/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PORTARIA SMA Nº 090/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **PAULO HERIQUE DE SOUZA** ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **196827**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **4795/2025**, com início em **01/08/2025** e expirando em **29/08/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 091/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER,** a(o) Servidor(a) Público(a) **VIVIANE FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM III, matrícula nº **540**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº **4991/2025**, com início em **04/08/2025** e expirando em **30/01/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 093/2025**

Dispõe sobre a valorização do tempo de serviço do professor em sua referência numérica. A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**ENQUADRAR,** de acordo com a Lei de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério nº 233/2002, a posição dos Professores relacionados abaixo de acordo com sua referência numérica com a valorização do seu tempo de serviço.

NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO REFERÊNCIA NUMÉRICA
Jaqueline Luquetti Gonçalves	Professor PM II E	II E – 6 para II E – 7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 092/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER,** a(o) Servidor(a) Público(a) **DANIELA DE MATTOS LOPES** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM III, matrícula nº **172138**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº **4992/2025**, com início em **04/08/2025** e expirando em **30/01/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de Julho de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Natividade  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 016/2025 – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ através da Secretária Municipal de Assistência Social com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, bairro Centro, Natividade - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado por sua Secretária Municipal.

**CONTRATADO(A):** ADNA KEYLLA DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Visitador PCF, matrícula nº 2466.

**CONSIDERANDO,** o Decreto nº 098/2025 que prorrogou o prazo do Processo Seletivo edital nº 001/2024 por mais 1 (um) ano, resolvem as partes aditar o contrato temporário de trabalho nº 023/2024, celebrado em 01/07/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos seguintes termos:

**1. ADITIVO**

1.1 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação:

**PRAZO:**

Início: 01/07/2025

Término: 01/07/2026

**2. RETIFICAÇÃO**

2.1 Fica retificado valor contratual da Cláusula Quarta para R\$ 1.518,00.

**3. RATIFICAÇÃO**

3.1 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Natividade – RJ, 1º de julho de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social  
 Contratante

Adna Keylla de Oliveira Dias  
 Contratada



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Natividade  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 017/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ através da Secretária Municipal de Assistência Social com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, bairro Centro, Natividade - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado por sua Secretária Municipal.

**CONTRATADO(A):**

JOSELINA SANT ANA SILVA ANDRADE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Visitador PCF, matrícula nº 2467.

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 098/2025 que prorrogou o prazo do Processo Seletivo edital nº 001/2024 por mais 1 (um) ano, resolvem as partes aditar o contrato temporário de trabalho nº 024/2024, celebrado em 01/07/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos seguintes termos:

**1. ADITIVO**

2.1 O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação:

**PRAZO:**

Início: 01/07/2025

Término: 01/07/2026

**3. RETIFICAÇÃO**

2.1 Fica retificado o valor contratual da Cláusula Quarta para R\$ 1.518,00.

**3. RATIFICAÇÃO**

3.1 As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Natividade - RJ, 1º de julho de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social  
 Contratante

Joselina Sant'anna Silva Andrade  
 Contratada



Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Natividade  
 Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 008/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** APRECIÇÃO E APROVAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202532680006 PROGRAMAÇÃO Nº 330310420250001 DA DEPUTADA LAURA CARNEIRO NA MODALIDADE CUSTEIO DESTINADO AS INSTITUIÇÕES DENOMINADAS: ASSOCIAÇÃO RECANTO DO BEM VIVER, CNPJ 31.508.740/0001-67 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE NO VALOR CNPJ 31.272.560/0001-29.

**Art.2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade - RJ, 18 de junho de 2025.

Maria Aparecida Siqueira da Silva Chaves  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato- Natividade-RJ  
 CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
[conselhomunicipalnatividade@gmail.com](mailto:conselhomunicipalnatividade@gmail.com)



Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Natividade  
 Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 009/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** APRECIÇÃO E APROVAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202539420004 PROGRAMAÇÃO Nº 330310420250002 DA DEPUTADA CHRIS TONNETTO, DESTINADO A INSTITUIÇÃO DENOMINADA: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, CNPJ 30.406.169/0001-07 NO VALOR DE CEM MIL REAIS. (100.000,00).

**Art.2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade - RJ, 01 de julho de 2025.

Maria Aparecida Siqueira da Silva Chaves  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato- Natividade-RJ  
 CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
[conselhomunicipalnatividade@gmail.com](mailto:conselhomunicipalnatividade@gmail.com)

